



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.975, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação no valor de R\$ 645.955,04 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.052, de 15 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 645.955,04 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) no presente exercício, sendo R\$ 322.977,52 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por Superávit Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, deste Decreto e R\$ 322.977,52 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo III, deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 322.977,52 |
| 18.001.18.127.1075.2164 | PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL | 339039 | 0205 | 322.977,52 |
| | | | TOTAL | RS 322.977,52 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 322.977,52 |
| 18.001.18.127.1075.2164 | PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL | 339039 | 0205 | 322.977,52 |
| | | | TOTAL | RS 322.977,52 |

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|----------------------|
| | FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM | | | 322.977,52 |
| 18.011.18.122.1232.2220 | REALIZAR GESTÃO DOS RECURSOS DO FEPRAM | 339039 | 0205 | 322.977,52 |
| | | | TOTAL | RS 322.977,52 |